



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 694

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Secretaria dos Negócios Jurídicos	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 694

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.794/2022.

Objeto: *Disciplina o exercício do comércio de ambulantes na cidade, no final de ano, por ocasião das Festividades Natalinas.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei; e;

CONSIDERANDO, que o comércio na cidade de Tanabi terá suas atividades estendidas até as 22h00, no período de 13 a 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, que entre essas atividades insere-se o exercício do comércio de ambulantes;

CONSIDERANDO, que há necessidade de regulamentarem-se tais atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Para o bom desenvolvimento das atividades comerciais previstas no presente Decreto, fica constituída uma comissão organizadora, com a finalidade de fiscalizar e orientar os interessados, composta pelos seguintes membros:

I - Mauro Sergio Cecilio, RG nº. 16.931.926-X, CPF nº. 090.885.138-30;

II - Joilson Aparecido Vasconcelos, RG nº. 40.201.079-6, CPF nº. 385.256.048-95;

III - Andreza Lechado de Carvalho Lustri, RG nº. 32.858.753-9, CPF nº. 224.738.868-06.

Art. 2º. No período de 13 a 23 de dezembro de 2022 será permitido o exercício do comércio de ambulantes locais, na Praça Nossa Senhora da Conceição (Praça da Matriz), no horário previsto para o comércio em geral.

Parágrafo único. Após o período descrito no caput deste artigo, não será permitido à permanência dos ambulantes no referido local.

Art. 3º. Será permitida a instalação de barracas somente para as entidades beneficentes, cadastradas e autorizadas, enquanto que para os ambulantes locais será permitida a comercialização de alimentos, através de pequenos "carrinhos móveis", de tamanho no máximo de 2,00 metros de comprimento.

Parágrafo único. A venda de bebidas alcoólicas, no referido período, somente é permitida para as entidades beneficentes, cadastradas e autorizadas.

Art. 4º. Os interessados deverão protocolar requerimento no Paço Municipal para autorização do comércio ambulante, apresentando todos os documentos para comercializar e outorgas necessárias da alimentação posta à venda.

Art. 5º. É vedado o comércio de mercadorias em barracas e/ou trailers, exceto para entidades beneficentes.

Art. 6º. Não será permitida a instalação de brinquedos que não possuam autorização do Executivo Municipal.

Art. 7º. A Administração Municipal fica isenta de qualquer responsabilidade quanto à segurança dos bens móveis e mercadorias, ficando esta obrigação a cargo dos proprietários dos mesmos.

Art. 8º. A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento efetuar fiscalização, a fim de averiguar o cumprimento do previsto neste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente pela
Secretaria Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Extrato

Aditamento Contratual - Contrato nº 3.005/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2022.** Empresa: **CENEMED REMOÇÃO LTDA.** Objeto: serviço de locação de duas (02) Ambulâncias Suporte Básica, seguindo a legislação portaria NR 2048 (sem equipamentos), 24 horas (sem tripulação) com km de 8.000 por 15 dias, com abastecimento por conta da locatária, em caso de quebra será substituída em até 03 horas caso seja necessário, seguradas totalmente, inclusive contra terceiros, com objetivo de atender as necessidades dos entes da administração pública, especificamente aos usuários da Secretária Municipal de Saúde. Data: 09 de novembro de 2022.

Dispensa de Licitação nº 67/2022. Extrato de Contrato: Contrato nº 3.001/2022 -Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratado: RAFAEL MAGRO DE SOUZA. Objeto: Locação de imóvel comercial, situado na Plácida Maria Maciel, nº 105, Bairro Nova Tanabi, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, o imóvel ora locado, destina-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de preparação de material de decoração para os enfeites natalinos que serão usados na ornamentação da cidade.

Valor: o aluguel mensal do imóvel objeto do presente contrato é de R\$900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Data Assinatura do Contrato: 21 de outubro de 2022. Prazo: 3 (três) meses.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 694

Página 3 de 12

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 38/2022, dispondo sobre a contratação de empresa especializada na locação de máquinas fotocopiadoras com fornecimento de equipamentos, toners, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, tendo como vencedora a empresa **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pelo valor global de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 04 de novembro de 2022.

Extrato de Contrato n.º 3.003/2022 - Contratada: **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** - que teve por objeto a contratação de empresa especializada na locação de máquinas fotocopiadoras com fornecimento de equipamentos, toners, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, pelo valor global de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses. Condição de Pagamento: Conforme edital.

Dispensa de Licitação nº 71/2022. Extrato de Contrato: Contrato nº 3.007/2022 -Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: Sra. **APARECIDA CONCEIÇÃO BACCANI DA SILVA**, a Sra. **JUVELINA APARECIDA DA SILVA**, a Sra. **MARCIA REGINA DA SILVA FEDOSSE** e o Sr. **PAULO SERGIO DA SILVA**. Objeto: Locação do imóvel, situado na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 947, Centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, destinado à instalação do "Almoxarifado da Saúde" ou qualquer outro setor ou serviço indicado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI.

Valor: o aluguel mensal inicial do imóvel objeto do presente contrato é de R\$1.118,50 (mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 13.422,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e dois reais). Data Assinatura do Contrato: 11 de novembro de 2022. Prazo: 12 meses.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21

PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2022

Referência: Dispensa de Licitação nº 74/2022

A Prefeitura Municipal de Tanabi/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de extrutura para os shows de João Bosco e Vinicius e Cacique e Pajé, conforme descrição abaixo.

1. Locação de 01 gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, sem diesel, painel de comando manual, motor diesel Cumins, cabos de energia

com 30 metros cada, extintores de incêndio, rotação de no mínimo 1.800 RPM, partida elétrica de no mínimo 12 VCC e alternador WEG trifásico 220/127 V e frequência mínima de 60 HZ, incluindo técnico. DIESEL NÃO INCLUSO.

2. Locação de 20 + 02 DF banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, porta objetos, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.

3. Locação de 01 palco com dimensões de 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, com piso no mínimo de 1,80 mts de altura em estrutura metálica tubular industrial, e compensados de 20,0 mm, pé direito e cobertura em treliças de alumínio q 30, cobertura 2 águas em lona antichamas, com guarda corpos de 1,20 mts, com fundo e lateral em tela, com housemix, torres flay no mínimo de 9 mts de altura, com 02 camarins de octamorm medindo 4,0 x 4,0 mts cada, com cobertura e piso.

4. Locação de sistema de som e iluminação de acordo com rider anexo do João Bosco e Vinicius.

5. Locação de 200 metros de gradil.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitação@tanabi.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 14h00min do dia 15 de dezembro de 2022.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 017-3272-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Tanabi/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Tanabi, Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de extrutura para os shows de João Bosco e Vinicius e Cacique e Pajé, conforme descrição abaixo.

1.2. Locação de 01 gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, sem diesel, painel de comando manual, motor diesel Cumins, cabos de energia com 30 metros cada, extintores de incêndio, rotação de no mínimo 1.800 RPM, partida elétrica de no mínimo 12 VCC e alternador WEG trifásico 220/127 V e frequência mínima de 60 HZ, incluindo técnico. DIESEL NÃO INCLUSO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 694

Página 4 de 12

1.3. Locação de 20 + 02 DF banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, porta objetos, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.

1.4. Locação de 01 palco com dimensões de 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, com piso no mínimo de 1,80 mts de altura em estrutura metálica tubular industrial, e compensados de 20,0 mm, pé direito e cobertura em treliças de alumínio q 30, cobertura 2 águas em lona antichamas, com guarda corpos de 1,20 mts, com fundo e lateral em tela, com housemix, torres flay no mínimo de 9 mts de altura, com 02 camarins de octamorm medindo 4,0 x 4,0 mts cada, com cobertura e piso.

1.5. Locação de sistema de som e iluminação de acordo com rider anexo do João Bosco e Vinicius.

1.6. Locação de 200 metros de gradil.

2. Legislação

2.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Tanabi, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras1 ;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

3.1 Visa-se a presente contratação para prestação de serviços para o fornecimento da estrutura para realização dos shows de João Bosco e Vinicius e Cacique e Pajé, na Avenida Bechara Nassar Frange na entrada da cidade, em comemoração as festividades de final de ano.

4. Prazo contratual

5.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 31/12/2022, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

5. Fiscalização contratual

5.1 Cabe a Secretaria de Esportes Lazer e Turismo fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a

Administração nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o Sr. Mauro Sergio Cecílio, portador da cédula de identidade RG nº 16.931.926 e inscrito no CPF nº 090.885.138-30.

6. Da pesquisa de preços

6.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços via orçamentos e pesquisas de mercado.

Valor Global Total R\$ 52.200,00. (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

7. Da dotação orçamentária

(02.10.00.13.392.0010.2080.0000.3.3.90.39.00) – Ficha 415

7.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2022,

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

8.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9. Da forma de apresentação das proposta

9.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail licitação@tanabi.sp.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 14h00min do dia 15 de dezembro de 2022.

10. Da documentação para assinatura de contrato

10.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Certidão negativa de débitos federais;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa de débitos municipais;
8. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
9. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 694

Página 5 de 12

11. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

12. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

Tanabi, Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 694

Página 6 de 12

RIDER 2022



JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

Condições Técnicas

É obrigatório, no que diz respeito à sonorização e iluminação dos eventos, que os equipamentos sejam estritamente compatíveis a realidade aos espaços físicos, isto é: salões, teatros, ginásios, ou em locais totalmente abertos.

São necessários (02) dois geradores de 250kva. A Empresa locadora fica responsável por informar as quantidades de kva a serem usadas.

É inaceitável qualquer tipo de "ruído" ou problema eletro eletrônico que prejudique o decorrer do show.

A disposição dos equipamentos de palco será exigida, da Empresa locadora, conforme as necessidades da produção (sujeito a alterações).

A Empresa locadora compromete-se a comunicar imediatamente ao Produtor técnico ou a produção do show qualquer tipo de problema, em relação aos equipamentos requisitados.

A Empresa locadora compromete-se, para montagem de equipamentos e a disposição durante todo o show para qualquer eventualidade, a designar:

02 (dois) técnicos responsáveis para monitor; 01 (um) técnico responsável para PA e 03 (três) técnicos responsáveis para iluminação.

A dimensão mínima do palco para realização do show é de 16m x 14m x 7,5m de pé direito (piso/teto) com (02) duas áreas de serviço de 4m x 4m. A produção será montada em cima deste espaço. Palcos menores não serão aceitos (sujeito ao cancelamento do show).

Caso haja "outras bandas" outro sistema deverá ser montado. Não compartilhamos palco, cenário e consoles com outras bandas. Os consoles e periféricos são de utilização EXCLUSIVA para o show da dupla João Bosco & Vinícius. Deverá ser obedecida a ordem de apresentação do evento. Sendo a prioridade técnica da dupla João Bosco & Vinícius.

Para shows ao ar livre, para o local onde fica o console de mixagem PA (house mix), é necessário 115 db constante de nível sonoro. A house mix deve estar no máximo a 30m do palco ao centro e deverá ser coberta, sem possibilidade de ser atingida (molhada) por chuva.

Em locais fechados, o console de mixagem do PA deve estar sempre no meio do salão, respeitando a distância máxima de 30 metros do palco e deve ser colocado no mesmo nível do chão. Caso existam mesas e cadeiras na plateia, o console de PA e periféricos deverão ser montados sem prejudicar a visão do público.

Dúvidas e inadequações técnicas entrar em contato com nossa produção.

PRODUTOR FÁBIO CORTEZ (16) 99165-4863 fabiovermelho@jbev.com.br

S4
Produções Artísticas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 694

Página 7 de 12

RIDER 2022



JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

Rider Técnico

Equipamentos - P.A.

Mesa de PA Digital

AVID : profile, mix rack, s31-x, s6l. Comunicação entre as Mesas de Palco e P.A.

Iluminação na mesa de som. Multi-Cabo com 48 vias e comprimento compatível com o local para que a mesa do P.A. fique no centro. Havendo possibilidade, instalar um Front quando o palco tiver mais de 20 mts de boca. Atenção: para distâncias acima de 30 mts entre o palco e a house mix de P.A., instalar um par de caixas amplificadas, equalizadas e com delay respectivo à distancia, para referência e mixagem.

Mesa de Monitor Digital

AVID: s31-x, profile, mix rack, s6l

Equipamentos - Palco & Monitor

OBS Não aceitamos outros. (As Mesas deverão estar com softwares atualizado) Side Duplo de 4 vias processado estéreo; Iluminação na mesa de som. Back Line 01 Bateria com 7 peças e 5 estantes para pratos e banquinho; (Gretsch Catalina, Yamaha, Premier, Pearl ou Similares) 12 Direct Box Passivos (WRILWIND ou Similares) 02 Microfones Beta SM58 Wireless UHF para Spare 09 Pedestais Grandes, 06 Pedestais Pequenos e 06 Garras LP; 10 Pontos de AC no palco 110 Volts estabilizados. 10 Praticáveis Feeling ou trust. 120 cabos de microfones de 10m sub-snake de 12 vias cada com 20m multivias de 12 vias cada com 20m 10 cabos P10/P10 para instrumentos 4 monitores em vias separadas LS AUDIO MQ6y ou EAW sm400 ou similar IGUAIS.

8 IN EAR SHURE PSM900 COM COMBINER E ANTENA LIGADOS EM ESTEREO

PRODUTOR FÁBIO CORTEZ (16) 99165-4863 fabiovermelho@jbev.com.br

S4
Produções Artísticas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 694

Página 8 de 12

RIDER 2022



JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

Equipamentos de Luz & Led

- 1 Console MA
- 1 Pro Power para todo equipamento.
- 6 Mini-Brutt 6 lampadas
- 24 canais de dimmer
- 4 Atomic 3000(fixture individual)
- 12 Beam 200(definir montagem com nossa produção)
- 2 maquinas de fumaça com ventilador abastecidas com fluido profissional
- 1 gride em alumínio conforme a planta abaixo.

ABAIXO SEGUE TODAS PLANTAS E PATCHS

CH	INST/VOC	CAPTAÇÃO	SUBSNAKE
1	BB	BETA 91	1
2	CX1	MD 421	1
3	CX1 ESTEIRA	MD 421	1
4	CX2	MD 421	1
5	CX2 ESTEIRA	MD 421	1
6	CHIMBAL	SM81	1
7	TON 1	E904	1
8	TON 2	E904	1
9	TON 3	E904	1
10	TON 4	E904	1
11	PRATOS L	SM81	1
12	PRATOS R	SM81	1
13	C BAIXO	D.I.	4
14	SANFONA	D.I.	RACK
15	TECLADO 1 L	D.I.	3

PRODUTOR FÁBIO CORTEZ (16) 99165-4863 fabiovermelho@jbev.com.br

S4
Produções Artísticas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 694

Página 9 de 12

RIDER 2022



JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

16	TECLADO 2 R	D.I.	3
17	VS 1	XLR	2
18	VS 2	XLR	2
19	VS 3 /TECLADO 2 L	XLR/D.I.	2
20	VS 4 /TECLADO 2 R	XLR/D.I.	2
21	VS 5	XLR	2
22	VS 6	XLR	2
23	VS 7	XLR	2
24	VS 8	XLR	2
25	VS 9	XLR	2
26	VS 10	XLR	2
27	VS 11	XLR	2
28	VS 12	XLR	2
29	VS 13	XLR	3
30	VS 14	XLR	3
31	VS 15	XLR	3
32	VS 16	XLR	3
33	VIOLAO JB	XLR	RACK
34	VIOLAO ACO 1	XLR/D.I.	3
35	VIOLAO NYLON	XLR/D.I.	3
36	GUIARRA	XLR/D.I.	4
37	COMUNICACAO DUPLA	SM58	3
38	VIOLAO ACO 2	XLR/D.I.	4
39	VIOLA	XLR	4
40	VOCAL TECLADO	SM58	3
41	VOCAL ACO1	SM58	4
42	JB NEUMANN	PROPRIO	RACK
43	VINI NEUMANN	PROPRIO	RACK
44	JB CROWN	PROPRIO	RACK
45	TIME CODE	XLR	3
46	COMUNICACAO TECLADO	SM58	3
47	STBY 1	SM58 WIRELESS	RACK
48	STBY 2	SM58 WIRELESS	RACK

PRODUTOR FÁBIO CORTEZ (16) 99165-4863 fabiovermelho@jbev.com.br

S4
Produções Artísticas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

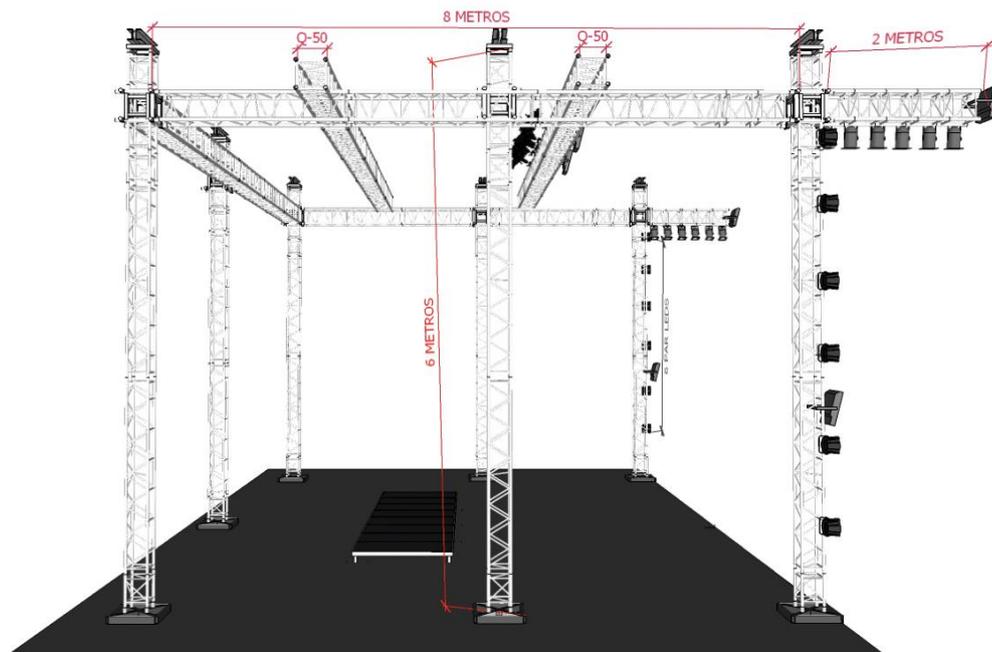
Ano IV | Edição nº 694

Página 10 de 12

RIDER 2022



JOÃO BOSCO & VINÍCIUS



Vista Lateral

PRODUTOR FÁBIO CORTEZ (16) 99165-4863 fabiovermelho@jbev.com.br

S4
Produções Artísticas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

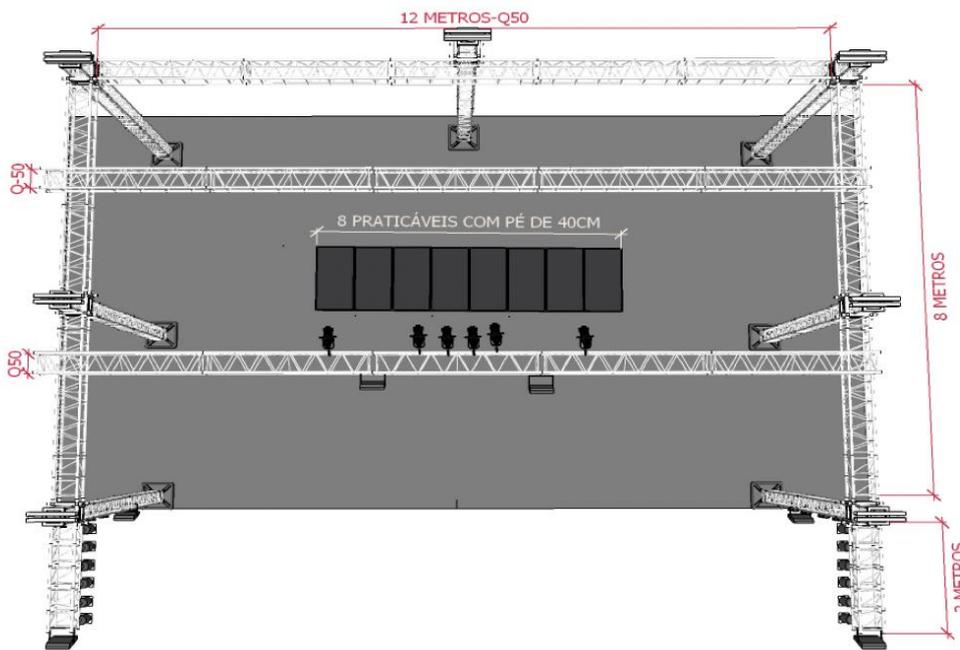
Ano IV | Edição nº 694

Página 11 de 12

RIDER 2022



JOÃO BOSCO & VINÍCIUS



Vista Top

TRAVAR OS PÉS DA FRENTE DO GRID NO TETO DO PALCO

PRODUTOR FÁBIO CORTEZ (16) 99165-4863 fabiovermelho@jbev.com.br

S4
Produções Artísticas

Município de Tanabi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

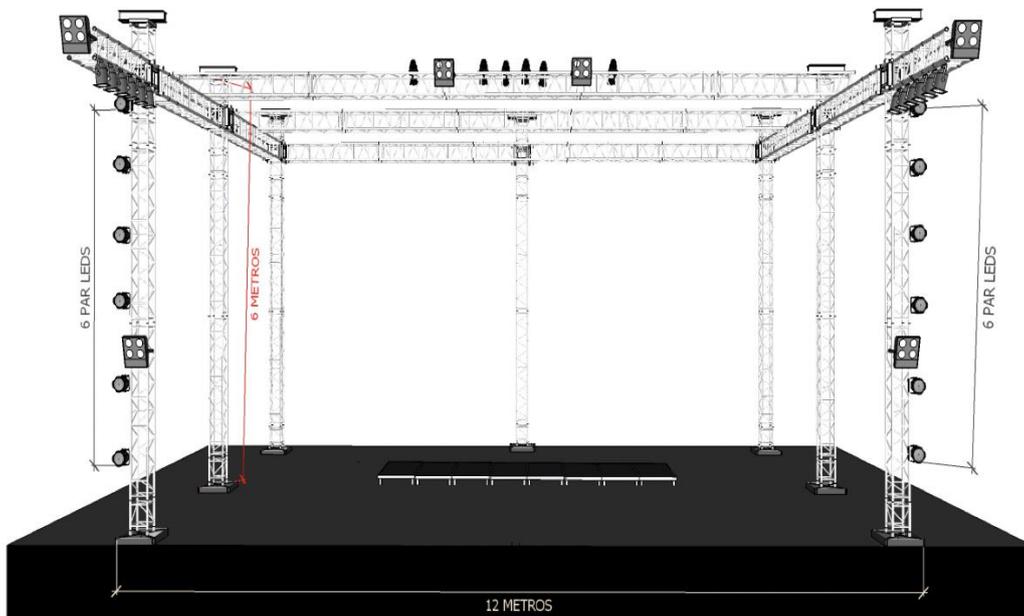
Ano IV | Edição nº 694

Página 12 de 12

RIDER 2022



JOÃO BOSCO & VINÍCIUS



Vista Frontal

TRAVAR OS PÉS DA FRENTE DO GRID NO TETO DO PALCO

PRODUTOR FÁBIO CORTEZ (16) 99165-4863 fabiovermelho@jbev.com.br

S4
Produções Artísticas

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5a54-f292-7cd3-803e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 694, ano IV, veiculado em 12 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 12/12/2022 às 18:32:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5a54-f292-7cd3-803e>